



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO	<p>Solicitamos a abertura de Processo Licitatório para Eventual e Futura Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico para atender as demandas do município de Campo Erê – SC. Em todos os materiais a arte deverá ser aprovada pela secretaria solicitante.</p>
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	<p>A contratada deverá fornecer o objeto conforme o previsto nos itens no anexo I do Estudo Técnico Preliminar- ETP</p> <p>De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:</p> <p>7510-ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO</p>
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.</p>
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	<p>A descrição da solução como um todo encontra-se no item 07 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.</p>
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	<p>Conforme descrito no Item 03 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.</p>
6. EXECUÇÃO DO OBJETO	<p>Conforme itens 01 e 03 do Estudo Técnico Preliminar – ETP</p>
7. GESTÃO DO CONTRATO	<p>A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Juliano Wartha, ocupante do cargo de Coordenador Geral da Saúde, e Sra. Cassiane Bogoni de Lima, ocupante do cargo de Coordenador de Unidade, responsáveis pela verificação do atendimento das especificações técnicas do objeto e</p>



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	quitação total da entrega dos serviços prestados, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO	<p>As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;</p> <p>b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p>I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa; III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa; IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS</p> <p>c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;</p> <p>d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;</p> <p>e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;</p> <p>f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.</p>
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<p>A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade de Pregão, com respaldo no Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021, cujo o critério de julgamento será o menor preço.</p>
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	<p>Conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.</p>
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<p>Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do Fundo Municipal de Saúde, conforme parecer contábil Anexo.</p>
12. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:	<p>A vigência do contrato será de até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.</p>



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Campo Erê, 13 de maio de 2024.

Cassiane Bogoni de Lima
Coordenadora de Unidade
0101737